# PRÉMIO LITERÁRIO ALDÓNIO GOMES — 2025

**Departamento de Línguas e Culturas / Reitoria da Universidade de Aveiro**

Com o intuito de desenvolver o gosto pela leitura e pela escrita, o Departamento de Línguas e Culturas, em parceria com a Reitoria da Universidade de Aveiro, decidiu instituir, em 2011, um Prémio Literário, que viria a receber o nome de Aldónio Gomes, de modo a honrar a memória deste insigne pedagogo e grande estudioso e divulgador da língua portuguesa e das literaturas de língua portuguesa, cujo espólio foi doado ao Departamento de Línguas e Culturas (ver nota biográfica em http://www.ua.pt/dlc).

## REGULAMENTO

### Artigo 1.º
Instituição, finalidade e âmbito

1. Este regulamento define as normas que regem as edições do concurso PRÉMIO LITERÁRIO ALDÓNIO GOMES, instituído pelo Departamento de Línguas e Culturas, em parceria com a Reitoria da Universidade de Aveiro, que tem como objetivos estimular a criação literária e a revelação de novos autores.
2. O Prémio será revelado no dia 22 de maio de 2025, e destina-se a galardoar um inédito, na **narrativa juvenil.**

### Artigo 2.º
Natureza do Prémio

1. O Prémio consiste na edição da obra e na doação de 20% de exemplares ao autor, não havendo lugar ao pagamento de direitos de autor correspondentes à primeira edição, cuja tiragem é da responsabilidade das entidades proponentes.
2. A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, em data a anunciar oportunamente.

### Artigo 3.º
Júri do concurso

1. O Júri, presidido pelo Diretor do Departamento de Línguas e Culturas ou por um representante por ele designado, é composto por cinco individualidades de reconhecida idoneidade e prestígio:
   a) duas indicadas pelo Departamento de Línguas e Culturas;
   b) duas indicadas pela Reitoria da Universidade de Aveiro;
   c) uma indicada pela Câmara Municipal de Aveiro.
2. As deliberações do Júri são tomadas por maioria e da decisão final não cabe recurso.
3. Não podem integrar o Júri quaisquer intervenientes, diretos ou indiretos, nas obras a concurso.

## Artigo 4.º
Concurso

1. O concurso para atribuição do PRÉMIO LITERÁRIO ALDÓNIO GOMES é publicitado de várias formas, nomeadamente, na página da Internet do Departamento de Línguas e Culturas (http://www.ua.pt/dlc).
2. São admitidas exclusivamente obras inéditas escritas em português.
3. Da obra inédita a concurso, deve o autor entregar cinco exemplares, sujeitos às seguintes regras:
   a) Texto impresso dos dois lados, em formato A4, paginado e escrito a espaço 1,5, letra tipo Times New Roman, tamanho 12, com um mínimo de 50 e um máximo de 150 páginas;
   b) Páginas devidamente agrupadas e agrafadas ou presas por qualquer outro sistema;
   c) Capa com o título da obra e o pseudónimo do seu autor;
4. Cada concorrente poderá apresentar mais do que um trabalho, desde que os envie separadamente e com pseudónimos diferentes.

## Artigo 5.º
Candidatura, envio e prazo de entrega

1. A data limite para a entrega dos originais no Departamento de Línguas e Culturas é o dia 28 de fevereiro de 2025.
2. As obras a concurso podem ser enviadas por correio, registado e com aviso de receção, ou entregues em mão na Secretaria do Departamento de Línguas e Culturas, em envelope fechado, com o seguinte endereço:

   "Prémio Literário Aldónio Gomes 2025"
   Departamento de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro
   Campus Universitário de Santiago
   Universidade de Aveiro
   3810-193 AVEIRO

3. Dentro deste envelope deve estar um outro envelope fechado, com o pseudónimo não conhecido escrito no exterior, e, no interior, a identificação do autor, o telefone, a morada e o endereço de correio eletrónico.
4. Não são admitidas a concurso candidaturas realizadas através de meios e formatos digitais.
5. O Departamento de Línguas e Culturas não se responsabiliza por quaisquer custos que decorram do envio dos exemplares por correio, nomeadamente os relativos ao seu desalfandegamento.

## Artigo 6.º
Apuramento e classificação

1. O Júri organizará os seus trabalhos de modo a poder anunciar os resultados no dia 22 de maio de 2025.
2. Não há lugar a prémios *ex aequo*, reservando-se o Júri o direito de não atribuir o Prémio se considerar que nenhuma obra o justifica.
3. Tomada a decisão, o Júri elaborará uma ata final com a decisão e procederá à sua divulgação e publicitação no dia 22 de maio de 2025.
4. Os exemplares não premiados serão entregues aos autores que os reclamem até 30 de junho do ano em que decorre o concurso na Secretaria do Departamento de Línguas e Culturas.
5. Os exemplares que não tenham sido reclamados até ao dia 30 de junho serão destruídos.

## Artigo 7.º
### Informações

Os pedidos de informação devem ser dirigidos a:

Prémio Literário Aldónio Gomes 2025
Departamento de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro
Campus Universitário de Santiago
Universidade de Aveiro
3810-193 AVEIRO
Telef.: 00351 234370358; e-mail: dlc.direccao@ua.pt

## Artigo 8.º
### Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação são resolvidos pelo Júri, de cuja decisão não há recurso.

## Artigo 9.º
### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aveiro, 21 de outubro de 2024

A Diretora do Departamento de Línguas e Culturas

Assinado por: **ANA MARGARIDA CORUJO FERREIRA LIMA RAMOS**
Num. de Identificação: 09530110
Data: 2024.10.21 15:27:32 +0100

(Prof.ª Doutora Ana Margarida Corujo Ferreira Lima Ramos)